



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2737 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 95.345,34 distribuídos as seguintes dotações:

05	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	185	13.392.0007.2085.0000	EVENTOS CULTURAIS - FEIRARTE		40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	185	13.392.0007.2085.0000	EVENTOS CULTURAIS - FEIRARTE		50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	572	12.365.0012.1156.0000	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHE		5.345,34
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 40.000,00

Anulação:

05	05	02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA		
	120	12.361.0005.1035.0000	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTES ENSINO FUNC		-5.345,34
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	121	12.361.0005.1116.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA		-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 16 de setembro de 2014



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

03755477/0001-75

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2737 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1247
